



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

LEI Nº 10/85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cr\$ 10.000.000 (Dez Milhões de cruzeiros), para atender as despesas com o término das obras do prédio onde será instalada a Creche da sede deste Município de Turiúba, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

96 4110

2.2-Unidade Orçamentaria:Administração
Obras e Instalações 10.000.000

do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

64 4120

2.7.Unidade Orçamentaria:S.E.R.
Equip.Mat.Permanente 10.000.000

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 24 de abril de 1.985

OSVALDO PEREIRA BONFIM

—PREFEITO MUNICIPAL —

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e no Jornal a Voz do Povo na Região, da cidade de Nhandeara.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA.